



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 1.146/2020/SMA

Carlos Barbosa, 10 de dezembro de 2020.

V. Exa.

Sra. Lucilene Marchi, Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Barbosa/RS.

Assunto: Retirada do Projeto de Lei nº 81/2020

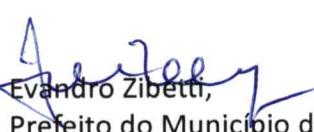
Senhora Presidente,

Ciente dos termos do parecer jurídico exarado por assessora jurídica dessa Casa, por meio do qual registrada opinião no sentido de ser ilegal o Projeto de Lei nº 81/2020, que visa instituir a Procuradoria-Geral do Município, informo aos nobres edis que, cabendo-lhes a representação jurídica do Município e tendo estas participado da elaboração do aludido projeto de lei, solicitei informações às procuradoras do Município acerca do teor daquele documento. A legalidade do projeto foi reafirmada e, um a um, os questionamentos levantados pela parecerista foram devidamente rechaçados.

De toda forma, considerando não haver tempo suficiente para, ainda nesta 14º Legislatura, dirimir eficazmente o dissenso jurídico travado, e considerando tratar-se a Procuradoria-Geral de órgão do Poder Executivo, cuja chefia está por ser alterada em breve, tenho por bem retirar o Projeto de Lei em questão. Oportunamente, outro de mesmo objeto poderá ser encaminhado à Câmara Municipal.



Atenciosamente,


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS

